DECRETO Nº 1.172

De 1º de fevereiro de 2005

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

050200	Setor de Serviços Municipais		
	142 – 06.181.0016.2014.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.3.90.39.08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SP.....	3.000,00
060900	Setor de Cultura		
	346 – 13.392.0048.2038.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	20.000,00
		TOTAL.....	**23.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

050400	Setor de Limpeza Pública		
	200 - 15.452.0102.1016.0000	Padronização de Lixeiras Comunitárias Seletivas	

	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	3.000,00
060900	Setor de Cultura		
	341 - 13.392.0047.2038.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.39.25	Outros Serviços de Terceiros.....	20.000,00
		TOTAL.....	**23.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 1° de fevereiro de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo